



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 02/2024/2024

**PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
nº 01/2024,
SIGGo nº ,
CELEBRADO
ENTRE O
DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO
DA SECRETARIA
DE ESTADO DO
MEIO
AMBIENTE DO
DISTRITO
FEDERAL E A
EMPRESA G&E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.,
INSCRITA NO
CNPJ
08.744.139/0001-
51**

**Processo:
04039-
00000203/2024-
12**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.444.059/0001-62, com sede no Setor Bancário Norte – Quadra 2, Bloco K – Edifício Wagner, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Antônio Gutemberg Gomes de Souza, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, nomeado pelo Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, denominada CONTRATANTE e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.744.139/0001-51. Endereço: Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representado por Guilherme Leite Castello Branco CPF/MF.: 008.947.334-51 CNH nº: 01524528402, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder Repactuação do Preço Contratual, a partir de 15/04/2024, levando em consideração a documentação apresentada de celebração da Convenção Coletiva de Trabalho do SITRATTER, 2024/2024 ([143947682](#)), Planilha de Custos Detalhada([145031819](#)), Convenção Trabalhistas ([143947682](#)).

2.2. A solicitação segue as disposições legais, conforme art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que visa alinhar possíveis distorções provocadas pela inflação, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no que tange ao direito à manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato, e, ainda, em consonância com o Art. 65 da Lei, que permite modificações contratuais para adequação dos seus valores aos novos encargos do contrato, desde que devidamente justificada e documentada.

2.3. Com o reajuste o valor anual do Contrato nº 01/2024, de R\$ 172.062,48 (cento e setenta e dois mil sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) passará para R\$184.264,32 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PT: 18.122.8210.8517.9661-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Natureza de Despesa: **33.90.39**

Fonte: 100

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 03 de Outubro de 2024.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6**, **Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 22/10/2024, às 19:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154196288)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154196288)
verificador= **154196288** código CRC= **89277DC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

04039-00000203/2024-12

Doc. SEI/GDF 154196288

Criado por [edneuza.pereira](#), versão 1 por [edneuza.pereira](#) em 21/10/2024 13:47:43.